CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo nº **2011/30/1133,** solicitada através do processo **SEI PMC.2024.00091705-21**, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do (a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 15 de agosto de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo nº **2023/10/00143,** solicitada através do processo **SEI PMC.2024.00092208-12**, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 15 de agosto de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

A Vice Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para 20ª Reunião Ordinária a ser realizada:
DATA: 22/08/2024
HORÁRIO: às 09h00.
LOCAL: A reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada acessada através do link https://meet.google.com/cuy-cqvv-gru**.**

PAUTAS:

1. Análise da prestação de contas referente ao mês de julho de 2024 e aprovação.
2. Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação;
3. Informes gerais.

Campinas, 15 de agosto de 2024
RIZA AMARAL LEMOS
Vice Presidente do CACS-FUNDEB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 14 de agosto de 2024.
Processo Administrativo nº. PMC.2022.00105410-23. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 18/2022 - Presencial. **Contratada:** FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º** 20/2023. **Termo de Aditamento n.º** 45/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Campo Grande. **Assinatura:** 12/08/2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 13 de agosto de 2024 (13/08/2024 a 12/10/2024).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 14 de agosto de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000385-91
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, no valor de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2024.00001103-72

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e instalação com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra de sistema de vídeo monitoramento, com locação de sistema (software) como serviço (saas) para gerenciamento, visualização e gravação de imagens (vídeo) em nuvem, treinamento e alarme, incluindo central de monitoramento e ronda virtual, nas unidades da FUMEC.
Interessado: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada por **VISOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **(CNPJ/MF Nº 29.140.718/0001-65)**, eis que preenchidos os requisitos legais e formais, e quanto ao seu mérito nego provimento à mesma, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 16/2024 seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

Campinas, 15 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2024.00002391-46

Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades
Interessada: Fumec

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **COZICENTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GASTRONÔMICOS LTDA. (CNPJ/MF nº 49.524.857/0001-08)** intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 73/2023 que resultou na Ata de Registro de Preços nº 42/2023 (Protocolo nº 2023.00032334-83) e apura uma suposta infração cometida pela empresa **COZICENTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GASTRONÔMICOS LTDA.** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 3.4.1, 4.11, 4.13 e 4.18 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02, cláusula 12 do edital, sem prejuízo da rescisão da ata de registro de preços, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento parcial da Ordem de Fornecimento nº 01/2024 e bem como a não regularização da documentação fiscal, o que em tese resulta em infração ao disposto em diversas cláusulas do termo de referência que acompanhou o edital, conforme o relatório da área de gestão de contratos. Os autos do presente procedimento de aplicação de penalidades (Protocolo SEI FUMEC nº 2024.00002391-46 - que está em apenso aos autos do processo de contratação (Protocolo SEI FUMEC nº 2023.00032334-83) - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria Jurídica e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou amanda.christol@educa.fumec.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 15 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROCESSO SEI PMC.2018.00036321-25
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA - SMPDC
Tributo/Assunto:IPTU e Taxa de Lixo - Isenção - Imóveis Locados para a Administração Pública
Código Cartográfico Nº:3423.11.73.0143.01001
Recurso de Revisão interposto pela Representação Fiscal JRT/SMF (Processo SEI PMC.2024.00075731-49, juntado ao Principal)
Amparados no art. 77, §1º, I a III, da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024,**ADMITIMOS o Recurso de Revisão interposto pela Representação Fiscal - JRT/SMF** por meio do Processo SEI PMC.2024.00075731-49, juntado ao Principal; como previsto no § 5º do mesmo art. 77, fica o **DRI/SMF** intimado para que apresente as suas contrarrazões a tal recurso,no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua notificação, nos termos do art. 21, I, combinado com o art. 22, I, da mesma lei.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2021.00008022-23
Interessada: IBIPORÃ PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
Advogado: Wellington Leonardo Barella -OAB/SP 171.223
Códigos Cartográficos: 4151.63.34.1480.00000 e 4151.64.57.0531.00000
Assunto: IPTU- Impugnação do Lançamento
Recurso de Revisão interposto pela Representação Fiscal JRT/SMF (Processo SEI PMC.2023.00097585-02, juntado ao Principal)
Amparados no art. 77, §1º, I a III, da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024,**ADMITIMOS o Recurso de Revisão interposto pela Representação Fiscal - JRT/SMF** por meio do Processo SEI PMC.2023.00097585-02, juntado ao Principal; como previsto no § 5º do mesmo art. 77, fica a Interessada intimada para que apresente as suas contrarrazões a tal recurso,no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua notificação, nos termos do art. 21, I, combinado com o art. 22, I, da mesma lei.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo SEI nº: PMC.2024.00082643-01
Interessado: Ana Lucia de Mello Pinotti
Código Cartográfico: 3421.41.21.0260.01001
Assunto: Revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo - Exercícios2019 a 2023(retroativo 05/2024) e 2024 (reemissão 05/2024)

Notifica-se o interessado acima identificado para que, no prazo de **20 (vinte)** dias do recebimento deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23, 63, §§ 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 13.104/2007, referentes ao imóvel de código cartográfico supracitado:

1) Anexar foto da frente do imóvel, mostrando toda a fachada;